



Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
www.balneariocamboriu.sc.leg.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
EXCLUSIVO ME – EPP

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos eletrônicos, audiovisuais, climatização e leitores digitais destinados à modernização, adequação e suporte às atividades administrativas, institucionais, legislativas, educacionais e operacionais da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA DA ABERTURA: 17/07/2026

HORÁRIO DE ABERTURA: às 9h:00min

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 8h:45min do dia 17/07/2026

FONE: (47) 3263-7623 / 3263-7686

INFORMAÇÕES: Departamento de Compras através do e-mail:

compras@cambc.sc.gov.br

Balneário Camboriú – SC, 01 de julho de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, inscrito no CNPJ nº. 83.551.549/0001-00, com endereço na Avenida Dona Amélia Cherem Pio, nº. 675, dos Estados, Balneário Camboriú – SC, sítio eletrônico <https://www.balneariocamboriu.sc.leg.br/>, torna público que, na forma da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e de outras normas aplicáveis, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos eletrônicos, audiovisuais, climatização e leitores digitais destinados à modernização, adequação e suporte às atividades administrativas, institucionais, legislativas, educacionais e operacionais da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA ABERTURA

2.1. A sessão pública será realizada no site <https://bnc.org.br/> conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

CADASTRO DAS PROPOSTAS ATÉ: 17/07/2026 ÀS 08:45 HORAS
DATA DA ABERTURA: 17/07/2026 ÀS 09:00 HORAS

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Regra Geral: Poderá participar do presente processo licitatório, as empresas com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus anexos e, estiverem devidamente cadastradas junto à Plataforma Eletrônica, por meio do site abaixo:

<https://bnc.org.br/>

3.1.1. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro, por meio do sistema, ou de sua desconexão.

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC
[balneariocamboriu.sc.leg.br](https://www.balneariocamboriu.sc.leg.br)

3.2. Poderá participar desta licitação a empresa interessada que cumprir as exigências deste edital, apresentando todos os documentos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante

3.3. Não poderão participar da presente licitação:

3.3.1. Pessoa física, pessoa jurídica ou responsável por pessoa jurídica, que se encontre, ao tempo da licitação, impedido de licitar e contratar no âmbito do Município de Balneário Camboriú, ou que tenha sido declarado inidôneo e esteja impedido de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Balneário Camboriú/SC, ou ainda com os agentes públicos com funções ligadas à licitação, fiscalização/gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.3.3. Além das condições listadas acima, não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no art. 14 da Lei nº. 14.133/2021, bem como as empresas reunidas em consórcio, conforme art.15 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital e Termo de Referência e seus demais anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

4.1. EM CUMPRIMENTO AO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVERÁ REALIZAR PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS);

4.2. Não se aplica o disposto no art. 48 quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2.1. O pregoeiro informará se existe licitantes ME/EPP, ou se não houve licitantes ME/EPP suficientes.

4.2.1.1. Caso seja comprovado que existem 03 (três) licitantes ME/EPP, estes licitantes passarão para as próximas etapas que serão a abertura das propostas/habilitação, outros licitantes que não se apresentaram como ME/EPP não passarão para as próximas etapas.

4.2.1.2. Caso seja comprovado que não existem 03 (três) licitantes ME/EPP a licitação transcorrerá normalmente com a participação de todos presentes, seguindo as demais normas do edital.

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC

balneariocamboriu.sc.leg.br

5. DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.1. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do participante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.1.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Balneário Camboriú, promotor da licitação, responsabilidade.

5.2. Como requisito para participação, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá **MARCAR** a opção de que atende plenamente os requisitos e exigências de habilitação previstas no Edital, sendo oportunizado ao licitante no momento do salvamento da proposta.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

6.1. Após a divulgação do edital, as licitantes deverão encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e até a data e hora marcadas, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, devendo ser apresentada na seguinte forma:

6.1.1. conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário, que deverá contemplar eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

6.1.2. conter, em campo próprio do sistema, a MARCA/MODELO do produto comercializado, quando for produto industrializado e quando couber;

6.2. Com a intenção de tornar o procedimento mais célere, o licitante **poderá** anexar na plataforma a **proposta de preços em papel timbrado** antes da abertura do certame, podendo fazer uso do modelo em anexo deste edital, bem como os **documentos de habilitação**.

7. DO INÍCIO DA SESSÃO

7.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

8. DO MODO DE DISPUTA

8.1. O modo de disputa definido neste Pregão será **ABERTO**.

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br

- a) A etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.
- b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- c) Na hipótese de não haver novos lances, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.

9.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

9.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

a) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

b) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

c) Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **MENOR PREÇO**.

9.5. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o lance poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

9.5.1. Em caso de permanência de preço incompatível ou lance manifestamente inexequível no sistema após transcorrida a fase de lances, a proposta final poderá ser excluída do mesmo modo, porém, não haverá oportunidade de retornar a etapa de lances para registrar novos lances.

9.6. Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, justificado, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.7. Decorrida a etapa de lances, o sistema eletrônico dará preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate no intervalo percentual de 5% (cinco por cento) em relação ao melhor preço;

9.7.1. O benefício será concedido quando a então vencedora dos lances não estiver enquadrada nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006;

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br

9.7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar nova proposta/lance para cobrir a então vencedora do certame, não ocorrendo a contratação, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo do caput.

9.7.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deverá apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.8. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome dos licitantes participantes do certame.

9.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA/HABILITAÇÃO

11.1. Após análise da proposta e transcorrida a etapa de negociação, o sistema eletrônico automaticamente divulgará a melhor proposta classificada e as subsequentes.

11.2. O licitante deverá apresentar proposta de preços para o quantitativo total de cada item, lote ou global, previsto no Termo de Referência, não sendo admitidas propostas com quantidades inferiores.

11.3. Serão desclassificadas as propostas que:

11.3.1. Não atendam as especificações, os prazos e as condições definidos neste edital;

11.3.2. Apresentem vícios insanáveis;

11.3.3. Apresentem preços inexequíveis ou que permaneçam acima do orçamento estimado para contratação.

11.4. O valor de referência deste processo licitatório está disponível no Termo de Referência deste edital, que será considerado como preço máximo aceito pela

Administração, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários e global acima do orçamento oficial.

11.5. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo máximo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, **acompanhada**, se for o caso, **dos documentos complementares**, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.5.1. O licitante poderá fazer uso do modelo de proposta Anexo à este edital.

11.5.2. O licitante deverá indicar **marca e modelo dos produtos ofertados**, podendo a Administração solicitar, a qualquer momento durante a análise da proposta, documentação técnica complementar apta a comprovar o atendimento integral das especificações mínimas exigidas.

11.5.3. Para a obtenção da proposta mais vantajosa e em respeito ao princípio do formalismo moderado, antes da desclassificação de qualquer proposta contendo divergência nas especificações, dentro do prazo estipulado no **item 11.5**, o Pregoeiro poderá solicitar ajustes na proposta apresentada. Não sendo apresentada nova proposta ou permanecendo a divergência, a proposta será desclassificada.

11.6. Dentro do prazo previsto no item 11.5 deverão ser anexados os documentos de habilitação, conforme exige o item 12.

11.6.1. Será admitida a juntada posterior de documentos, através de diligência do condutor do processo, que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

11.6.1.1. Poderá ser concedido prazo adicional de até 1 (uma hora) para cada diligência.

11.6.2. Na hipótese da proposta mais vantajosa desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço ou maior desconto, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos relativos à:

12.1.1. Regularidade jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou documento equivalente comprovando os poderes de administração pela empresa licitante, apresentados na forma da lei, com as devidas alteração e atas de posse, acompanhados das respectivas alterações ou consolidações, conforme o caso.

12.1.2. Regularidade social:

- a) Declaração de que a empresa não se encontra inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal. (Modelo Declaração unificada - Anexo I);
- b) Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Declaração unificada - Anexo I);

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br

- c) Declaração de Inexistência de servidor público da ativa no quadro societário da empresa (Modelo Declaração unificada - Anexo I);
- d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (Modelo Declaração unificada - Anexo I);
- e) Declaração de Inexistência de condenação judicial, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Modelo Declaração unificada - Anexo I);
- f) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas (Modelo Declaração unificada - Anexo I).
- g) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (Modelo Declaração unificada - Anexo I);

12.1.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);
- b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);
- c) Prova de regularidade fiscal para com a fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade Fiscal);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.2. Comprovação de Enquadramento ME/EPP:

12.2.1. Para fins de comprovação de enquadramento como microempresas, empresas de pequeno porte, micro empreendedores individuais, produtores rurais pessoa física, agricultores familiares e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Lei Complementar nº. 123/2006, a licitante deverá anexar na plataforma:

a) Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: Certidão expedida pela Junta Comercial na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio – DNRC, emitida no período máximo de 90 dias que antecede o processo licitatório;

b) Microempreendedores individuais: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI que pode ser obtido no sítio eletrônico do Portal do Empreendedor - MEI, emitido no exercício correspondente a abertura do processo licitatório;

c) Sociedade Cooperativa de Consumo: Ata de fundação e Estatuto Social em vigor, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

d) Agricultor Familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.

e) Produtor Rural Pessoa Física: Cadastro de Atividade Econômica de Pessoa Física - CAEPF, que comprove a qualificação como produtor rural em exercício de atividade econômica, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.828, de 2018.

12.2.2. A licitante deverá apresentar declaração específica afirmando que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário da realização desta licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento (Modelo de Declaração - Anexo II).

12.3. A ausência dos documentos exigidos no item 12.2 somente inabilitará a licitante caso o processo licitatório seja de participação exclusividade para ME/EPP ou para participação nas cotas reservadas para ME/EPP, conforme Lei Complementar nº. 123/2006, alterações posteriores.

12.4. Para verificação da habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, micro empreendedores individuais, produtores rurais pessoa física, agricultores familiares e sociedades cooperativas de consumo:

a) Serão analisados os documentos NÃO integrantes da regularidade fiscal e trabalhista, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, declarando que atendem as exigências constantes no edital OU o seu desatendimento;
b.1) Constatado o desatendimento a regularidade fiscal e trabalhista, o julgamento da habilitação ficará suspenso para que a licitante possa proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis automaticamente por igual período.

12.5. Para fins de habilitação e enquadramento, a verificação pela CVBC nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.6. Os documentos que não possuem o prazo de validade expresso (no próprio documento ou nas exigências específicas deste edital), somente serão aceitos com data não excedente a 180 (cento e oitenta) dias corridos da data prevista para apresentação das propostas.

12.7. Presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria dos documentos anexados à plataforma eletrônica, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP- Brasil.

12.8. Será admitida a juntada posterior de documentos, através de diligência do condutor, que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

12.9. Conjuntamente com a análise dos documentos exigidos no **item 12** deste edital, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.9.1. SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, mantido pelo Ministério do Planejamento <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/index.jsf>;

12.9.2. CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;

12.9.3. CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;

12.9.4. CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho nacional de Justiça <https://www.cnj.jus.br/programase-acoess/combate-a-corrupcao-enccla/cadastro-nacional-de-condenados-por-crimes-deimprobidade-administrativa/>;

12.9.5. TCU - Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>

12.10. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

12.11. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

13.1. Os documentos de habilitação e enquadramento (se for o caso) deverão ser anexados na plataforma de compras eletrônicas, endereço <https://bnc.org.br/> no momento do cadastramento da proposta.

13.1.1. É imprescindível que os licitantes mantenham seus documentos atualizados junto à plataforma, visto que, o pregoeiro inabilitará o licitante no certame, caso na fase da habilitação, verifique algum documento faltante ou vencido, ressalvada a condição expressa no item 10.4 deste edital.

13.2. Para enquadramento nos termos da Lei Complementar nº. 123/06: a empresa deverá MARCAR a opção de enquadramento na tela de cadastramento da proposta na plataforma eletrônica, para participar do certame usufruindo dos benefícios de que trata a referido Lei.

13.3. Caso o Pregoeiro solicite a proposta readequada, a empresa deverá anexar na plataforma a proposta atualizada dos itens os quais restou vencedora.

13.3.1. A readequação que trata o item 12.3 será solicitada após a etapa recursal, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à

solicitação expressa do Pregoeiro na sessão eletrônica, sob pena de desclassificação e penalidades cabíveis.

13.4. Fica facultado, a critério do Pregoeiro, solicitar documentos originais via correio para promoção de eventuais diligências.

13.4.1. Quando solicitados, os documentos serão endereçados ao Pregoeiro: Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú, Av. Dona Amélia Cherem Pio, n°. 675, dos Estados, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.8339-130, Sala de licitação, 2° andar, Torre Norte, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à solicitação expressa do Pregoeiro.

13.4.2. Toda a documentação encaminhada ao Pregoeiro deverá ser apresentada no original, ou por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº. 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar na plataforma eletrônica (<https://bnc.org.br/>), que poderá ser por meio do acesso público, o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na plataforma eletrônica, antes da data da abertura do certame.

14.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração dos documentos técnicos da fase preparatória e Departamento Jurídico, decidir sobre a impugnação.

14.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada, nos autos do processo de licitação.

14.3.2. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Após a etapa de habilitação, em momento oportuno, o Pregoeiro abrirá o prazo de 30 (trinta) minutos, ocasião em que qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.2. O licitante que manifestar intenção de recorrer ficará automaticamente intimado a apresentar as razões recursais, as quais deverão ser anexadas à plataforma, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente a manifestação de que trata o item 13.1 deste edital.

15.3. As demais licitantes, desde logo, ficarão intimadas a apresentar suas contrarrazões, as quais deverão ser anexadas à plataforma, no prazo de 03 (três) dias

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br

úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo recursal referido no item 13.2 deste edital.

15.4. O recurso e as contrarrazões serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

16. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade máxima, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a autoridade máxima homologar o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar Termo Contratual, Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto à CVBC, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.1.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando houver.

17.3.1. O gestor, fiscal e seu suplente serão designados pela autoridade máxima, com a transcrição de seus nomes, cargos e/ou matrículas na minuta do contrato ou

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br

termo equivalente, os quais permanecerão na formalização do termo, exceto por solicitação de substituição expressa da mesma autoridade.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes ao exercício vigente.

19. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.1.1. A não apresentação de amostras, quando solicitadas, será considerada infração, nos moldes das alíneas E e F acima citadas.

19.2. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas pela Autoridade Máxima do Município.

19.3. O processo administrativo para aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, seguirá seu rito, instaurado por comissão específica, conforme provocação.

19.3.1. Após concluído o processo administrativo, a comissão processante encaminhará seu relatório e parecer conclusivo à autoridade máxima para decisão final, a necessária homologação e as devidas providências administrativas.

19.3.2. No caso de aplicação de multa, conforme prevê o inciso II do art. 156 da lei federal nº 14.133, de 2021, será observado o rito previsto, assegurado a ampla defesa.

20.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br e também na página www.balneariocamboriu.sc.leg.br.

20.14. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, setor de compras, sito a Av. Dona Amélia Cherem Pio nº 675 – Dos Estados – Balneário Camboriú SC – CEP: 88339-130.

Balneário Camboriú, 01 de julho de 2026.

ALEX DA SILVA CARDOSO FONSECA
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Para fins de participação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 013/2026, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa:

- a) Não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, e não está impedida ou suspensa de licitar com o município de Balneário Camboriú/SC, inexistindo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;
- b) Não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos, não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em atendimento do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988;
- c) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do ente licitante;
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) Apresentou proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.
- g) Declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2026

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Para fins de participação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 013/2026 e enquadramento como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais ou sociedades cooperativas de consumo, declaramos para todos os fins de direito, que:

- a) Não celebramos contratos com a Administração Pública, no ano-calendário da realização desta licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida, podendo receber o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado;
- b) Não estamos inserida nas hipóteses previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2026

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,
Carta-Proposta.

Ref.: Processo Licitatório Nº/ 2026 - Pregão Eletrônico Nº/ 2026 (CVBC)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão social:

CNPJ:

Endereço; telefone e e-mail:

Agência e nº da conta corrente no banco:

Item	Descrição	Un. de medida	Qtd.	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Televisor Smart TV com tela mínima de 55 polegadas, resolução mínima 4K Ultra HD, tecnologia LED ou superior, frequência mínima de 60 Hz, conectividade WiFi e Bluetooth integradas, no mínimo 03 entradas HDMI e 02 entradas USB, conversor digital integrado, compatibilidade com espelhamento de tela, sistema operacional próprio para Smart TV com acesso aos principais aplicativos de streaming e reprodução multimídia, suporte para fixação em parede padrão VESA, alimentação bivolt automática, controle remoto incluso, classificação energética compatível com padrões vigentes do INMETRO e garantia mínima de 12 (doze) meses. Com suporte para fixação compatível incluso.	unidade	1			
2	Televisor Smart TV com tela mínima de 43 polegadas, resolução mínima Full HD, tecnologia LED ou superior, frequência mínima de 60 Hz, conectividade Wi-Fi integrada, no mínimo 02 entradas HDMI e 01 entrada USB, conversor digital integrado, compatibilidade com aplicativos de streaming e reprodução multimídia, sistema operacional próprio para Smart TV, suporte para fixação em parede padrão VESA, alimentação bivolt automática, controle remoto incluso, classificação energética compatível com padrões vigentes do INMETRO e garantia mínima de 12 (doze) meses. Com suporte para fixação compatível incluso.	unidade	1			
3	Televisor Smart TV com tela mínima de 32 polegadas, resolução mínima HD, tecnologia LED ou superior, frequência mínima de 60 Hz, conectividade Wi-Fi integrada, no mínimo 02 entradas HDMI e 01 entrada USB, conversor digital integrado, sistema operacional	unidade	5			

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br



	próprio para Smart TV, compatibilidade com aplicativos de streaming e reprodução multimídia, alimentação bivolt automática, controle remoto incluso, suporte para fixação em parede padrão VESA e classificação energética compatível com padrões vigentes do INMETRO e garantia mínima de 12 (doze) meses. Com suporte para fixação compatível incluso				
4	Televisor Smart TV com tela mínima de 50 polegadas, resolução mínima 4K Ultra HD, tecnologia LED ou superior, frequência mínima de 60 Hz, conectividade WiFi e Bluetooth integradas, no mínimo 03 entradas HDMI e 02 entradas USB, conversor digital integrado, compatibilidade com espelhamento de tela e aplicativos de streaming, sistema operacional próprio para Smart TV, suporte para fixação em parede padrão VESA, alimentação bivolt automática, controle remoto incluso, classificação energética compatível com padrões vigentes do INMETRO e garantia mínima de 12 (doze) meses. Com suporte para fixação compatível incluso.	unidade	6		
5	Tela interativa com tamanho mínimo de 65 polegadas, resolução mínima 4K Ultra HD, tecnologia de toque simultâneo com no mínimo 20 pontos de toque, sistema operacional integrado compatível com aplicativos educacionais, corporativos e de videoconferência, memória RAM mínima de 4 GB, armazenamento interno mínimo de 32 GB, conectividade Wi-Fi e Bluetooth integradas, alto-falantes embutidos, no mínimo 03 entradas HDMI, 02 portas USB e conexão de rede RJ45, compatibilidade com espelhamento de dispositivos, caneta interativa inclusa, controle remoto incluso, suporte para fixação compatível incluso, alimentação bivolt automática, classificação energética compatível com padrões vigentes do INMETRO e garantia mínima de 12 (doze) meses.	unidade	1		
6	Aparelho de ar-condicionado tipo piso-teto, capacidade mínima de 80.000 BTUs, ciclo frio, alimentação trifásica compatível com a rede elétrica do local de instalação, gás refrigerante ecológico R-410A ou superior, classificação energética compatível com os padrões vigentes, controle remoto sem fio incluso, funções mínimas de refrigeração, ventilação, desumidificação e timer, serpentina em cobre, baixo nível de ruído operacional, tubulações e drenos compatíveis, classificação energética compatível com padrões vigentes do INMETRO e garantia mínima de 12 (doze) meses	unidade	2		
7	Aparelho de ar-condicionado tipo cassete, capacidade mínima de 36.000 BTUs, ciclo frio, tecnologia inverter, alimentação elétrica compatível com a rede do local de instalação, gás refrigerante ecológico R-410A ou superior, classificação energética	unidade	2		

47 3263-7686



	conforme padrões vigentes do INMETRO, controle remoto incluso, funções mínimas de refrigeração, ventilação, desumidificação e timer, serpentina em cobre, distribuição de ar em múltiplas direções, baixo nível de ruído, classificação energética compatível com padrões vigentes do INMETRO e garantia mínima de 12 (doze) meses				
8	Leitores digitais de livros (e-readers), com as Especificações Técnicas Mínimas que seguem: Tela: tipo e-ink (tinta eletrônica), antirreflexo, com tamanho mínimo de 6 polegadas; Iluminação: luz frontal integrada com ajuste de intensidade; Resolução da tela: no mínimo 300 ppi (pixels por polegada); Capacidade de armazenamento interno: mínimo de 8 GB; Conectividade: conexão Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n; Formatos suportados: ePub, PDF, MOBI, AZW, TXT ou compatíveis com as principais extensões de livros digitais do mercado; Autonomia da bateria: mínima de 2 semanas com uso moderado (baseado em leitura diária de até 30 minutos); Sistema operacional: embarcado, dedicado à leitura de livros digitais, sem necessidade de sistemas operacionais móveis convencionais (ex: Android, iOS); Peso: inferior a 200 gramas; Fonte de alimentação: cabo USB incluso para carregamento; Garantia mínima: 12 (doze) meses.	unidade	33		
9	Projektor multimídia (datashow) - Especificações mínimas: Projektor multimídia para uso em ambiente escolar e apresentações em sala de aula; Tecnologia de projeção LCD, DLP ou equivalente superior; Resolução nativa mínima Full HD (1920 x 1080), admitindo-se tecnologia superior; Brilho mínimo de 3.500 ANSI lumens; Proporção de imagem 16:9, com compatibilidade com outros formatos usuais; Contraste mínimo de 15.000:1; Vida útil mínima da fonte de luz de 6.000 horas em modo normal e 10.000 horas em modo econômico, ou superior; Entrada de vídeo HDMI; Compatibilidade com conexão a computador, notebook e outros dispositivos audiovisuais; Correção de distorção de imagem tipo keystone manual ou automática; Altofalante embutido; Alimentação bivolt automática ou compatível com a rede local; Acompanha controle remoto, cabo de energia e acessórios necessários ao funcionamento; Produto novo, com classificação energética compatível com padrões vigentes do INMETRO e garantia mínima de 12 (doze) meses; Manual de instruções em língua portuguesa.	unidade	1		



10	Equipamento do tipo pipoqueira elétrica profissional de bancada, com capacidade de 8 oz, alimentação em 220V, potência aproximada de 1.300 W, produção mínima estimada em 3,5 kg de pipoca por hora, estrutura resistente para uso contínuo, com acabamento em padrão profissional, preferencialmente em aço inox e com laterais em vidro temperado ou material equivalente de alta resistência. O equipamento deverá apresentar dimensões compatíveis com uso institucional, com medidas aproximadas de 86 cm de altura, 67 cm de comprimento e 44 cm de largura, admitindo-se variação de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos, desde que não comprometa a capacidade, a funcionalidade e o atendimento da finalidade pretendida pela Administração, além de acompanhar dosador para milho, dosador para óleo, concha para retirada da pipoca e manual de instruções em português.	unidade	1		
Total (R\$):					

CONDIÇÕES GERAIS

- a. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.
- b. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.
- c. O prazo de entrega do(s) materiais será de dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme Termo de Referência.
- d. Prazo de garantia conforme Termo de Referência.
- e. Esta Proposta está em conformidade com todas as especificações que dispõe o Edital e Termo de Referência do Processo Licitatório/2026 - Pregão Eletrônico/2026 da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú.
- f. Prazo de pagamento 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

Balneário Camboriú, ___ de _____ de 2026.

[Assinatura do representante legal do proponente]

[Nome do representante legal]

[Cargo na empresa]

[RG/CPF]

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC

balneariocamboriu.sc.leg.br

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos eletrônicos, audiovisuais, climatização e leitores digitais destinados à modernização, adequação e suporte às atividades administrativas, institucionais, legislativas, educacionais e operacionais da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES

Item	Descrição	Un. de medida	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Televisor Smart TV com tela mínima de 55 polegadas, resolução mínima 4K Ultra HD, tecnologia LED ou superior, frequência mínima de 60 Hz, conectividade WiFi e Bluetooth integradas, no mínimo 03 entradas HDMI e 02 entradas USB, conversor digital integrado, compatibilidade com espelhamento de tela, sistema operacional próprio para Smart TV com acesso aos principais aplicativos de streaming e reprodução multimídia, suporte para fixação em parede padrão VESA, alimentação bivolt automática, controle remoto incluso, classificação energética compatível com padrões vigentes do INMETRO e garantia mínima de 12 (doze) meses. Com suporte para fixação compatível incluso.	unidade	1	2.206,37	2.206,37
2	Televisor Smart TV com tela mínima de 43 polegadas, resolução mínima Full HD, tecnologia LED ou superior, frequência mínima de 60 Hz, conectividade Wi-Fi integrada, no mínimo 02 entradas HDMI e 01 entrada USB, conversor digital integrado, compatibilidade com aplicativos de streaming e reprodução multimídia, sistema operacional próprio para Smart TV, suporte para fixação em parede padrão VESA, alimentação bivolt automática, controle remoto incluso, classificação energética compatível com padrões vigentes do INMETRO e garantia mínima de 12 (doze) meses. Com suporte para fixação compatível incluso.	unidade	1	1.518,20	1.518,20

47 3263-7686



3	Televisor Smart TV com tela mínima de 32 polegadas, resolução mínima HD, tecnologia LED ou superior, frequência mínima de 60 Hz, conectividade Wi-Fi integrada, no mínimo 02 entradas HDMI e 01 entrada USB, conversor digital integrado, sistema operacional próprio para Smart TV, compatibilidade com aplicativos de streaming e reprodução multimídia, alimentação bivolt automática, controle remoto incluso, suporte para fixação em parede padrão VESA e classificação energética compatível com padrões vigentes do INMETRO e garantia mínima de 12 (doze) meses. Com suporte para fixação compatível incluso	unidade	5	936,77	4.683,85
4	Televisor Smart TV com tela mínima de 50 polegadas, resolução mínima 4K Ultra HD, tecnologia LED ou superior, frequência mínima de 60 Hz, conectividade WiFi e Bluetooth integradas, no mínimo 03 entradas HDMI e 02 entradas USB, conversor digital integrado, compatibilidade com espelhamento de tela e aplicativos de streaming, sistema operacional próprio para Smart TV, suporte para fixação em parede padrão VESA, alimentação bivolt automática, controle remoto incluso, classificação energética compatível com padrões vigentes do INMETRO e garantia mínima de 12 (doze) meses. Com suporte para fixação compatível incluso.	unidade	6	1.835,69	11.014,14
5	Tela interativa com tamanho mínimo de 65 polegadas, resolução mínima 4K Ultra HD, tecnologia de toque simultâneo com no mínimo 20 pontos de toque, sistema operacional integrado compatível com aplicativos educacionais, corporativos e de videoconferência, memória RAM mínima de 4 GB, armazenamento interno mínimo de 32 GB, conectividade Wi-Fi e Bluetooth integradas, alto-falantes embutidos, no mínimo 03 entradas HDMI, 02 portas USB e conexão de rede RJ45, compatibilidade com espelhamento de dispositivos, caneta interativa inclusa, controle remoto incluso, suporte para fixação compatível incluso, alimentação bivolt automática, classificação energética compatível com padrões vigentes do INMETRO e garantia mínima de 12 (doze) meses.	unidade	1	9.307,49	9.307,49
6	Aparelho de ar-condicionado tipo piso-teto, capacidade mínima de 80.000 BTUs, ciclo frio, alimentação trifásica compatível com a rede elétrica do local de instalação, gás refrigerante ecológico R-410A ou superior, classificação energética	unidade	2	11.930,37	23.860,74

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br



	compatível com os padrões vigentes, controle remoto sem fio incluso, funções mínimas de refrigeração, ventilação, desumidificação e timer, serpentina em cobre, baixo nível de ruído operacional, tubulações e drenos compatíveis, classificação energética compatível com padrões vigentes do INMETRO e garantia mínima de 12 (doze) meses				
7	Aparelho de ar-condicionado tipo cassete, capacidade mínima de 36.000 BTUs, ciclo frio, tecnologia inverter, alimentação elétrica compatível com a rede do local de instalação, gás refrigerante ecológico R-410A ou superior, classificação energética conforme padrões vigentes do INMETRO, controle remoto incluso, funções mínimas de refrigeração, ventilação, desumidificação e timer, serpentina em cobre, distribuição de ar em múltiplas direções, baixo nível de ruído, classificação energética compatível com padrões vigentes do INMETRO e garantia mínima de 12 (doze) meses	unidade	2	8.599,17	17,198,34
8	Leitores digitais de livros (e-readers), com as Especificações Técnicas Mínimas que seguem: Tela: tipo e-ink (tinta eletrônica), antirreflexo, com tamanho mínimo de 6 polegadas; Iluminação: luz frontal integrada com ajuste de intensidade; Resolução da tela: no mínimo 300 ppi (pixels por polegada); Capacidade de armazenamento interno: mínimo de 8 GB; Conectividade: conexão Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n; Formatos suportados: ePub, PDF, MOBI, AZW, TXT ou compatíveis com as principais extensões de livros digitais do mercado; Autonomia da bateria: mínima de 2 semanas com uso moderado (baseado em leitura diária de até 30 minutos); Sistema operacional: embarcado, dedicado à leitura de livros digitais, sem necessidade de sistemas operacionais móveis convencionais (ex: Android, iOS); Peso: inferior a 200 gramas; Fonte de alimentação: cabo USB incluso para carregamento; Garantia mínima: 12 (doze) meses.	unidade	33	837,50	27.637,50
9	Projeto multimídia (datashow) - Especificações mínimas: Projetor multimídia para uso em ambiente escolar e apresentações em sala de aula; Tecnologia de projeção LCD, DLP ou equivalente superior; Resolução nativa mínima Full HD (1920 x 1080), admitindo-se tecnologia superior; Brilho mínimo de 3.500 ANSI lumens; Proporção de imagem 16:9, com compatibilidade com outros	unidade	1	1.333,58	1.333,58

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br



	formatos usuais; Contraste mínimo de 15.000:1; Vida útil mínima da fonte de luz de 6.000 horas em modo normal e 10.000 horas em modo econômico, ou superior; Entrada de vídeo HDMI; Compatibilidade com conexão a computador, notebook e outros dispositivos audiovisuais; Correção de distorção de imagem tipo keystone manual ou automática; Altofalante embutido; Alimentação bivolt automática ou compatível com a rede local; Acompanha controle remoto, cabo de energia e acessórios necessários ao funcionamento; Produto novo, com classificação energética compatível com padrões vigentes do INMETRO e garantia mínima de 12 (doze) meses; Manual de instruções em língua portuguesa.				
10	Equipamento do tipo pipoqueira elétrica profissional de bancada, com capacidade de 8 oz, alimentação em 220V, potência aproximada de 1.300 W, produção mínima estimada em 3,5 kg de pipoca por hora, estrutura resistente para uso contínuo, com acabamento em padrão profissional, preferencialmente em aço inox e com laterais em vidro temperado ou material equivalente de alta resistência. O equipamento deverá apresentar dimensões compatíveis com uso institucional, com medidas aproximadas de 86 cm de altura, 67 cm de comprimento e 44 cm de largura, admitindo-se variação de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos, desde que não comprometa a capacidade, a funcionalidade e o atendimento da finalidade pretendida pela Administração, além de acompanhar dosador para milho, dosador para óleo, concha para retirada da pipoca e manual de instruções em português.	unidade	1	2.038,60	2.038,60
Total (R\$):					100.798,81

2.1. Os valores unitários e totais estimados acima serão adotados como valores máximos a serem contratados e foram obtidos através de pesquisa de preços, conforme determina a legislação vigente.

2.2. Os itens acima não se enquadram como sendo bens de luxo.

2.3. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de modernização e adequação da infraestrutura tecnológica e operacional da Câmara de Vereadores de Balneário

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC

balneariocamboriu.sc.leg.br

Camboriú, considerando a evolução das demandas institucionais, administrativas, legislativas e de comunicação da Casa Legislativa.

Os televisores serão destinados ao atendimento de necessidades específicas de gabinetes parlamentares e dos setores ligados às atividades de Rádio e TV Câmara, contribuindo para o suporte às transmissões, monitoramento de conteúdos institucionais, acompanhamento de sessões, exibição de informações e apoio às atividades operacionais e administrativas desenvolvidas nos ambientes institucionais.

A tela interativa destinada à Sala de Comissões tem como finalidade proporcionar melhores condições para apresentações, reuniões técnicas, análises de documentos, realização de videoconferências, exposições de conteúdos digitais e apoio às atividades legislativas e institucionais realizadas no referido ambiente, promovendo maior dinamismo, modernização e eficiência nos trabalhos desenvolvidos.

Os aparelhos de ar-condicionado destinam-se à climatização adequada de ambientes institucionais, garantindo conforto térmico, preservação das condições adequadas de trabalho, bemestar dos usuários e melhor funcionamento dos espaços utilizados diariamente por servidores, parlamentares e munícipes.

Os leitores digitais (e-readers) serão utilizados para acesso, leitura e consulta de documentos digitais, legislações, processos, materiais técnicos e demais conteúdos institucionais, contribuindo para a modernização administrativa, incentivo à redução do consumo de papel, melhoria na mobilidade e acesso às informações, bem como alinhamento às práticas de sustentabilidade e transformação digital no âmbito da Administração Pública.

O projetor multimídia será destinado ao suporte de apresentações institucionais, treinamentos, reuniões, palestras e demais atividades que demandem projeção audiovisual, atendendo às necessidades operacionais dos setores competentes.

A aquisição do item pipoqueira se justifica pela necessidade de oferecer estrutura adequada ao Projeto Cine Clube Câmara, iniciativa que prevê a exibição mensal de filmes com temáticas sociais relevantes, seguida de dinâmicas e rodas de conversa voltadas a comunidade. O fornecimento de pipoca durante as sessões contribui para a ambientação da atividade, fortalece a experiência do público participante e valoriza o caráter educativo, cultural e de acolhimento do projeto. Além disso, por se tratar de ação institucional com previsão de ampliação para escolas das redes pública e privada do município, faz-se necessária a utilização de equipamento profissional, durável e compatível com a demanda prevista, assegurando melhor organização, praticidade e qualidade no atendimento das atividades promovidas pela Escola do Legislativo.

Os quantitativos foram definidos conforme levantamento realizado junto aos setores demandantes, considerando as necessidades específicas de cada ambiente,

expansão das estruturas tecnológicas, substituição de equipamentos insuficientes ou inexistentes e adequação das atividades institucionais atualmente desenvolvidas.

Os leitores digitais (e-readers) e o projetor multimídia serão destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas no âmbito dos projetos institucionais “Liga Cidadã” e “Estudante Cidadão”, instituídos por resolução no âmbito da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú.

Os referidos projetos possuem caráter educacional, legislativo e de formação cidadã, promovendo ações voltadas à aproximação da comunidade estudantil e da sociedade com o Poder Legislativo Municipal, incentivando a educação política, o acesso à informação, a formação cidadã e o fortalecimento da participação democrática.

A contratação está alinhada aos objetivos de modernização administrativa, melhoria da infraestrutura institucional, eficiência operacional e aprimoramento das condições de trabalho da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú.

4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. Até 15 (quinze) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

5. DO LOCAL, HORÁRIO E ENDEREÇO DE ENTREGA

5.1. O fornecedor deverá entregar os produtos na sede da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú, Av. Dona Amélia Cherem Pio, nº 675, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú – SC, CEP: 88.339-130, no horário das 13:30 as 17:30h.

6. DA GARANTIA

6.1. Será exigida garantia e assistência técnica mínima de 12 meses para os materiais objetos desta licitação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Da Contratada

- 7.1.1. Obriga-se a empresa vencedora:
- 7.1.2. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- 7.1.3. Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- 7.1.4. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Contratação Direta;

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC
[balneariocamboriu.sc.leg.br](https://www.balneariocamboriu.sc.leg.br)

- 7.1.5. Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- 7.1.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- 7.1.7. Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- 7.1.8. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 7.1.9. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 7.1.10. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- 7.1.11. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- 7.1.12. Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- 7.1.13. Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.2. Da Contratante

- 7.2.1. Obriga-se a Administração/Contratante:
- 7.2.2. Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- 7.2.3. Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital de Licitação e no Contrato;
- 7.2.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- 7.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- 7.2.6. Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br

- 7.2.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 7.2.8. Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- 7.2.9. Demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Gestor:

Nome: Lucas Morais Concolato
Cargo: Procurador

8.2. Fiscal:

Nome: Cantalício Oliveira
Cargo: Diretor de Administração e Planejamento

9. DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

9.1. Condições de Recebimento

- 9.1.1. Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 dias.

9.2. Condições de Pagamento

- 9.2.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto pelo fiscal.
- 9.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a prestação do serviço realizada e o período da execução.
- 9.2.3. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.
- 9.2.4. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 18.272/23 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.
- 9.2.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 18.272/23 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

10. DAS SANÇÕES

- 10.1. Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes deste edital bem como da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br

- 11.1.** As despesas para atender a esta compra/contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú para o exercício de 2026:

Código	Despesa LDO	Unidade gestora/Orçamentária	Função/Subfunção	Programa/Ação	Natureza/Fonte de Recurso
750	622	25 - Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú 1001 - CÂMARA DE VEREADORES	10 - Legislativa 31 - Ação Legislativa	5001 - Legislativo Moderno, Transparente e Atuante 2.102 - GESTÃO PUBLICIDADE E PROPAGANDA, RÁDIO E TV CÂMARA	4.4.90.00.00 - 100000 - Recursos não vinculados de impostos
751	623	26 - Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú 1001 - CÂMARA DE VEREADORES	11 - Legislativa 31 - Ação Legislativa	5001 - Legislativo Moderno, Transparente e Atuante 2.103 - GESTÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	3.3.90.00.00 - 100000 - Recursos não vinculados de impostos
752	624	27 - Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú 1001 - CÂMARA DE VEREADORES	12 - Legislativa 31 - Ação Legislativa	5001 - Legislativo Moderno, Transparente e Atuante 2.103 - GESTÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	4.4.90.00.00 - 100000 - Recursos não vinculados de impostos

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** Este Termo de Referência segue as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis. Quaisquer dúvidas ou informações adicionais serão esclarecidas pelo Departamento de Administração e Planejamento da Câmara de Vereadores.